



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

06/12/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

| | | |
|--|--------------------------------------|-------------------------------|
| Concede, por três anos, ao Centro Educacional Inovação, em Guajará-Mirim, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências. | | |
| Interessado | G. F. Valiante | Município Guajará-Mirim/RO |
| Relatora | Conselheira Francelena Santos Arruda | |
| Processo n. 135/18-CEE/RO | Parecer CEB/CEE/RO n. 064/19 | Aprovação 18.11.19 |

HISTÓRICO

Por meio do Requerimento nº 02/CEI/GM de 06/12/2018, protocolado neste Órgão em 10/12/2018, o representante da mantenedora do Centro Educacional Inovação, em Guajará-Mirim, requereu junto a este Conselho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, convalidação de estudos para essas etapas de ensino e validação dos estudos do Ensino Médio.

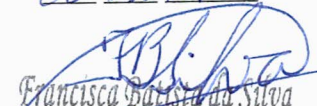
O Centro Educacional Inovação, instituição particular da rede privada de ensino, com endereço na Avenida Aluizio Ferreira, 930, bairro Caetano, em Guajará-Mirim.

O último Ato de regularização Centro Educacional por este Conselho, se deu por meio do Parecer n. 043/2004-CEE/RO de 22/06/2004 e da Resolução n. 050/2004-CEE/RO, de 02/08/2004, homologados em 02/08/2004, que “Concedeu Autorização de Funcionamento até o final do ano letivo de 2005, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e o Ensino Fundamental, regular, da 1ª a 8ª série. As providências elencadas no Parecer n. 043/2004-CEE/RO foram atendidas integralmente, conforme consta no Ofício n. 02/05-CEE/RO.

No período de 2007 a 2017 o Centro Educacional Inovação ofertou o Ensino Médio sem autorização deste Conselho, em 2011 a Instituição de Ensino comunicou, via ofício a este Órgão, essa oferta irregular. O Conselho Pleno deliberou por orientar a Instituição que cumprisse a legislação vigente, à época, Resolução n. 095/03-CEE/RO, visando a regularização do Centro Educacional Inovação.

Em janeiro de 2014, o Centro Educacional solicitou a análise da grade curricular do Ensino Médio para implantação dos componentes curriculares Filosofia e Sociologia, sem ter protocolado o projeto de regularização. Em resposta, este Conselho estipulou um prazo para que a mantenedora providenciasse o Projeto de Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Inovação.

06/12/19


Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

ANÁLISE

Com base nos Anexos I e II, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, na Resolução n. 037/01-CEE/RO, no Laudo Técnico n. 001 de 07/08/2018 da Equipe de Inspeção Escolar da Coordenadoria Regional de Educação-CRE de Guajará-Mirim e a Instrução Técnica da Assessoria Técnica da CEB/CEE/RO, seguem as informações quanto aos aspectos:

Físico

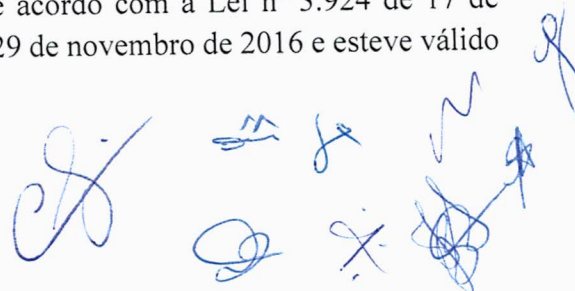
O Centro Educacional Inovação funciona em prédio alugado, adaptado para fins escolares, com contrato vigente até 31 dezembro de 2022, conforme consta no contrato de locação sem número de 04/11/2019.

De acordo com o laudo técnico do engenheiro n. 008, de 18/05/2018, o prédio da Escola: é de padrão de bom de construção, os materiais empregados à mesma são de boa qualidade, atendendo as normas da ABNT. A instalação elétrica e hidrossanitárias encontram-se em bom estado de conservação e funcionamento. Todos os ambientes tem boa iluminação com lâmpadas tipo econômica, assim como também todos possuem central de ar tipo Split. A edificação foi construída conforme projeto apresentado estando pronta para sua inteira regularização. Não apresentando até esta data nenhum problema técnico que comprometa sua utilização.


A estrutura física do Centro Educacional dispõe de oito salas de aula, um refeitório, uma cantina, um depósito, área coberta, uma sala para direção, supervisão escolar e orientação educacional, uma sala para direção administrativa, uma tesouraria, uma sala de professores, uma secretaria escolar, uma biblioteca, recepção, instalação sanitária unissex para funcionários, seis sanitários para alunos sendo dois masculinos e dois femininos, um unissex para uso dos alunos da Educação Infantil e um unissex para uso de alunos com deficiência, parque infantil. A instituição não possui quadra e as atividades de Educação Física são desenvolvidas nas dependências do ginásio poliesportivo público Afonso Rodrigues.

De acordo com o Laudo Técnico de Inspeção Escolar nº 01/2018 da Coordenadoria Regional de Educação os equipamentos e mobiliários estão de acordo com o ensino que oferece, em bom estado de conservação e em quantidade suficiente.

O Alvará de Funcionamento Regular nº 37/2018, emitido pelo Departamento de Finanças, de Guajará-Mirim, esteve válido até 31/03/2019. O Alvará de Funcionamento em Saúde Exercício/2018, expedido pela Divisão de Controle Sanitário, esteve válido até 31/03/2019. O Auto de Vistoria contra incêndio e pânico: 232906/2018-Guajará-Mirim, de 09/02/2018, certifica que o Centro Educacional Inovação foi vistoriado e aprovado de acordo com a Lei nº 3.924 de 17 de outubro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 21.425 de 29 de novembro de 2016 e esteve válido até 09/02/2019.



06/12/19


Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

Administrativo

A empresa G. F. VALIANTE está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ nº 06.040.668/0001-49, nome fantasia de Centro Educacional Inovação.

De acordo com a declaração do representante da mantenedora, o atendimento médico aos alunos da Educação Infantil, quando necessário, ocorre no Hospital Regional, o atendimento psicológico ocorre no Centro Integrado Multidisciplinar e a orientação nutricional não é realizada.

O Centro Educacional Inovação funciona no turno matutino, das 8 às 12h e no vespertino das 14 às 18h. O período do intervalo está incluso nas 4 horas de funcionamento nos dois turnos.

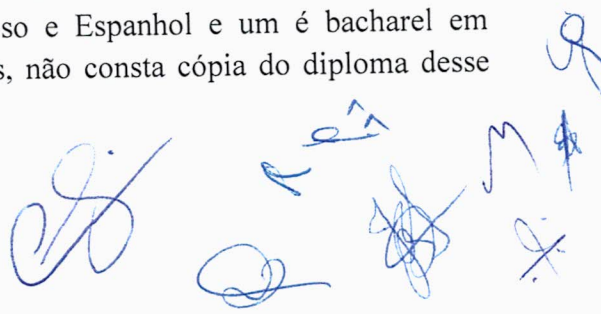
O Quadro do corpo técnico e administrativo é composto por 11 funcionárias, sendo 05 com formação em nível superior, 05 com Ensino Médio e 1 com o Ensino Fundamental incompleto. A diretora da Instituição possui graduação em Pedagogia com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil e com pós-graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional, a supervisora escolar possui graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e pós-graduação em Psicopedagogia e a orientadora educacional possui graduação em Letras/Português e Respectivas Literaturas, com pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Gestão Escolar. A profissional que atua na supervisão escolar não possui formação para exercer a função.

O quadro do corpo docente está composto por 16 professores, assim distribuídos:

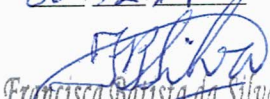
a) das duas docentes que atuam no Pré-Escolar, uma não possui habilitação, mas, cursa Pedagogia, a outra tem formação em Pedagogia com habilitação em Docência, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Gestão Escolar. Há uma auxiliar com formação em Pedagogia. Consta dos autos, apenas declaração de conclusão das instituições de Ensino Superior.

b) das seis docentes que atuam no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, cinco têm formação em Pedagogia, e de todas constam, apenas, declaração de conclusão das Instituições de Ensino Superior, sendo que cinco lecionam componentes para os quais são habilitadas para Docência, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Gestão Escolar. As aulas do componente Língua Inglesa são ministradas por uma professora com formação em Letras Português e Inglês, atuando no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

c) dos oito docentes que atuam no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, todos possuem formação em nível superior, sendo que, cinco lecionam aulas de componentes para os quais estão habilitados, dois possuem formação em Pedagogia com habilitação em Docência, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Gestão Escolar lecionando aulas dos componentes curriculares Geografia, Ensino Religioso e Espanhol e um é bacharel em Administração, lecionando aulas de Matemática, mas, não consta cópia do diploma desse profissional.



06/12/19


Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

De acordo com o laudo de inspeção, a escrituração escolar está organizada, dentro do padrão esperado, não tendo sido relatado nenhum problema. A Instituição utiliza diário eletrônico para todas as turmas.

Os planos de ação das funções administrativas e pedagógicas estão de acordo com os serviços prestados e condizentes com o Projeto Político Pedagógico.

O Centro Educacional Inovação é cadastrado no sistema Educacenso do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP, com o código 11006706.

Pedagógico

O calendário escolar do ano letivo/2018 contemplou 200 dias letivos, o que atende a legislação vigente. Não foram programadas aulas aos sábados e, no mês de julho, houve 14 dias de recesso.

O representante da mantenedora do Centro Educacional declarou que não utiliza material didático de nenhuma instituição de ensino, portanto, não há vínculo com qualquer franquia.

O Projeto Político Pedagógico foi elaborado com a participação da comunidade escolar e aprovado em reunião convocada pela direção pedagógica com registro em Ata. São desenvolvidos diversos projetos, com destaque: Sarau Literário, Meio Ambiente, Feira Hispânica, Semana da Pátria e Consciência Negra.

O Regimento Escolar atende ao disposto na Resolução n. 435/2008-CEE/RO e está devidamente registrado no Cartório de Registro de Guajará-Mirim.

A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico coerente com as etapas de ensino ofertada e em número suficiente para atender a comunidade escolar.

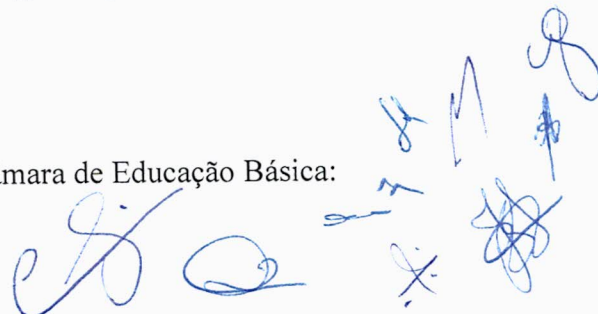
Os indicadores das matrizes curriculares atestam que o módulo-aula é de 50 minutos, o tempo de recreio é de 20 minutos, o componente curricular Ensino Religioso é ofertado na Pré-Escola e no Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, sendo que essa carga horária excede as 800 horas. No Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, é ofertado Língua Inglesa, contabilizando mais 40 horas além das 800 horas e no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano são ofertadas Línguas Inglesa e Língua Espanhola, contabilizando 880 horas anuais.

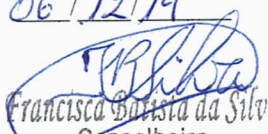
CONCLUSÃO

Concluída a análise do Processo, verificou-se que o Centro Educacional Inovação, em Guajará-Mirim, atendeu parcialmente os Anexos I e II da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO e da Resolução n. 037/2001-CEE/RO. No entanto, há alguns aspectos a serem observados pela Instituição Escolar.

VOTA DA RELATORA

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:



06/12/19

Francisca Bortolotto da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

1. conceda, por 3 anos, ao Centro Educacional Inovação, em Guajará-Mirim, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;

2. convalide os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos pelo Centro Educacional Inovação, referentes à Educação Infantil - Pré-escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a partir de 02/01/2006, até a data de publicação desta Resolução;

3. valide os estudos e os documentos licitamente expedidos pelo Centro Educacional Inovação, referentes ao Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2007 até o final do ano letivo de 2017,

4. determine a mantenedora do Centro Educacional Inovação, em Guajará-Mirim, que no prazo 60 (sessenta) dias comprove à este Conselho as seguintes providências:

4.1 apresente cópia do diploma dos docentes que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, à exceção da professora de Língua Inglesa;

4.2 comunique as providências tomadas para contratação de professor habilitado em Matemática;

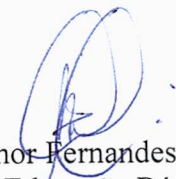
4.3 informe as providências tomadas visando a orientação nutricional, conforme estabelece o artigo 13, da Resolução n. 037/2001-CEE/RO;

5. advirta a mantenedora do Centro Educacional Inovação, em Guajará-Mirim, pela oferta do Ensino Médio sem Autorização de Funcionamento e por descumprir a legislação vigente.


Conselheira Francelena Santos Arruda
Relatora

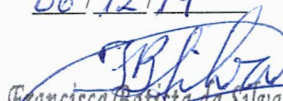
DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 18 de novembro de 2019.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício



06/12/19


Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

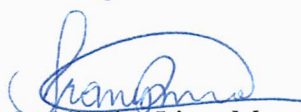

Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro



Claudir Mata Magalhães Sales
Conselheira


Geci da Maria de Oliveira
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Julice Barboza da Silva
Conselheira


Irany de Oliveira Lima Moraes
Conselheira


Marcos Aurélio Marques
Conselheiro

